PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.283, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, ei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e ulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito nentar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço da o orçamentária 0301.03.07.021.2015.3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar te do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações ntárias:

.07.021.1011.4210 - Aquisição de Imóveis.....R$ 2.000,00
07.024.1013.4120- Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 4.000,00
Total.....R$ 6.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner